



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS Ata da 109ª reunião, realizada em 12 de junho de 2018

1 Em 12 de junho de 2018, reuniu-se extraordinariamente a Unidade Regional
2 Colegiada do Rio das Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política
3 Ambiental (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os
4 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Breno Esteves Lasmar,
5 representante da SEMAD. Representantes do poder público: Marcos Eugênio
6 Sampaio Rodrigues, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
7 Abastecimento (Seapa); Paulo Emílio Guimarães Filho, da Secretaria de
8 Estado de Cidades e de Integração Regional (Secir); Mariana de Figueiredo
9 Morandi, da Secretaria de Estado da Casa Civil e de Relações Institucional
10 (Seccri); Andréa Greiner da Cunha Salles, da Secretaria de Estado de
11 Transportes e Obras Públicas (Setop); Francisco Chaves Generoso, do
12 Ministério Público de Minas Gerais (MPMG); Adenilson Brito Ferreira, da
13 Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Eduardo Machado de Faria Tavares,
14 da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Representantes da sociedade civil:
15 Thiago Rodrigues Cavalcanti, da Federação das Indústrias do Estado de
16 Minas Gerais (Fiemg); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da
17 Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Roberto Coelho
18 Alvarenga, do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais
19 (Sindiextra); Valter Vilela Cunha, da Associação Brasileira de Engenharia
20 Sanitária e Ambiental (Abes-MG); Alírio Ferreira Mendes Júnior, do Conselho
21 Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG). **Assuntos**
22 **em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o
23 Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Breno Esteves Lasmar
24 declarou aberta a 109ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das
25 Velhas. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.**
26 Não houve manifestações. **4) EXAME DA ATA DA 108ª REUNIÃO.** Aprovada
27 por unanimidade a ata da 108ª reunião da URC Rio das Velhas, realizada em
28 13 de março de 2018. **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME**
29 **DE REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM BIOMA**
30 **MATA ATLÂNTICA, EM ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO MÉDIO OU**
31 **AVANÇADO, NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL. 5.1)**
32 **Sergio Martins Ponce. Condomínio Arvoredo, Lote 33, Quadra 02.**
33 **Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000013/13. Área de RL: 0,0000**
34 **ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,1463 ha. Área Passível de**
35 **Aprovação: 0,1149 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual**
36 **Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. NRRR Belo**
37 **Horizonte.** Intervenção ambiental deferida por unanimidade nos termos do

38 Parecer Único. Registrada ausência do Ministério Público. **5.2) Carlos**
39 **Eduardo Pinheiro da Silva. Loteamento Quintas do Sol, Lote 17, Quadra**
40 **30. Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000961/16. Área de RL:**
41 **0,0000ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,0500 ha. Área Passível de**
42 **Aprovação: 0,0368 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual**
43 **Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. NRRRA Belo**
44 **Horizonte.** Intervenção ambiental deferida por unanimidade nos termos do
45 Parecer Único. Registrada ausência do Ministério Público. **5.3) Frederico**
46 **José de Oliveira Novaes. Condomínio Quintas do Sol, Lote 06, Quadra**
47 **26. Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000712/16. Área de RL: 0,0000**
48 **ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,0633 ha. Área Passível de**
49 **Aprovação: 0,0627 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual**
50 **Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. NRRRA Belo**
51 **Horizonte.** Intervenção ambiental deferida por unanimidade nos termos do
52 Parecer Único. Registrada ausência do Ministério Público. **5.4) Pedro Coelho**
53 **Siqueira. Condomínio Veredas das Geraes, Lote 06, Quadra 11.**
54 **Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000981/16. Área de RL: 0,0000**
55 **ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,0266 ha. Área Passível de**
56 **Aprovação: 0,0266 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual**
57 **Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. NRRRA Belo**
58 **Horizonte.** Intervenção ambiental deferida por unanimidade nos termos do
59 Parecer Único. Registrada ausência do Ministério Público. **6) PROCESSO**
60 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO.**
61 **6.1) Mineração Lapa Vermelha Ltda. Culturas anuais semiperenes e**
62 **perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.**
63 **Funilândia/MG. PA CAP 440039/16. AI 172142/2015. Apresentação:**
64 **DAICP/SUACP.** Recurso indeferido por maioria nos termos do parecer do
65 órgão ambiental, que foi aprovado integralmente. Foram registrados pela
66 Presidência sete votos favoráveis e três votos contrários. Registradas ainda
67 abstenções do Crea e do Ministério Público. Declarações de votos.
68 Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Eu voto contrário em função de
69 uma análise feita por um perito, que consta nos autos, atestando a diferença
70 na quantidade de madeira que foi encontrada no local.” Conselheiro Roberto
71 Coelho Alvarenga: “Acompanho o voto do Thiago.” Conselheiro Carlos Alberto
72 Santos Oliveira: “Eu acompanho a manifestação do conselheiro Thiago.”
73 **Forma de correção monetária.** A URC Velhas deliberou por maioria, em
74 votação separada, a manutenção da forma de correção monetária de acordo
75 com a orientação da Advocacia Geral do Estado (AGE). A Presidência
76 registrou seis votos favoráveis e quatro votos contrários. Foram declarados
77 pela Presidência os seguintes votos contrários: Fiemg, Faemg, Sindiextra e
78 Seapa. Foram registradas ainda abstenções do Ministério Público e do Crea.
79 Proposta apresentada pela Fiemg e rejeitada pela URC, por maioria, relativa à
80 forma de correção monetária. Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Só

81 uma discussão que já vimos levantando, na reunião da CNR, a respeito da
82 correção usada nos autos de infração, através da taxa Selic. Nós temos
83 levantado essa discussão na Câmara Normativa e Recursal já há mais ou
84 menos um ano. Então, pedir aqui também a aplicação da tabela da
85 Corregedoria do Tribunal de Justiça, uma vez que, a partir do momento que o
86 auto de infração ainda não pode ser inscrito em dívida ativa, conforme tanto a
87 legislação federal quanto o Decreto 46.668, que determina que somente
88 quando os créditos não tributários podem ser inscritos em dívida ativa que
89 então se aplica a taxa Selic. Antes dessa fase, aplicaria-se, então, a tabela da
90 Corregedoria do Tribunal de Justiça, conforme essa legislação e conforme a
91 discussão que vem sendo feita na CNR durante esse período. Então, só esse
92 pedido de alteração do índice de correção monetária para a tabela da
93 Corregedoria do Tribunal de Justiça.” Wladimir Lobato, Diretoria de Apoio
94 Normativo/SEMAD: “Nós seguimos a orientação da Advocacia Geral do
95 Estado, uma nota jurídica da AGE. Portanto, nós nos manifestamos no sentido
96 contrário ao requerimento do conselheiro, exatamente, porque estamos
97 vinculados a essa manifestação da nossa Advocacia. Fica a cargo dos
98 conselheiros analisar a questão e se colocar contra ou não esse
99 posicionamento da AGE. Nós opinamos pela manutenção da correção
100 monetária nos moldes em que foi realizada nos autos.” **7) ENCERRAMENTO.**
101 Conselheiro Eduardo Machado de Faria Tavares: “Eu só queria fazer um
102 registro que está na imprensa hoje do fato lamentável em relação ao vigia do
103 Parque Estadual Serra do Rola Moça. Espero que seja apurado o mais rápido
104 possível, não só pelas questões familiares, mas pela questão do próprio
105 parque, da visão do parque. Eu acho que é o primeiro fato que ocorre ali
106 nesse sentido. Na hora que eu li a matéria, me emocionou, me causou grande
107 surpresa. Eu não sei da relação de vida dessa pessoa, não é o fato. O fato é
108 que ele era um vigia do parque. Eu gostaria de deixar registrado.” Não
109 havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Breno Esteves
110 Lasmar agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da
111 qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Breno Esteves Lasmar
Presidente da URC Rio das Velhas